ELETRICIDADE LTDA INTERESSADO(A): FERNANDO FIORI DE ELETRICIDADE LIDA INTERESSADO(A): FERNANDO FIORI DE GODOY ANTONIO FERNANDS NETO JULIO CEZA SIMONO CAR-MONA LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO N° 09/2020, de 11 de agosto de 2020 FINALIDA-DE: Prorrogação do prazo de vigiencia por 12 meses, passando a vigorar até 11 de agosto de 2021. Em razão da pactuação entre a partes para agulicação de 90% do indice IGP-MFCVO do periodo de agosto/2019 a julho/2020, que corresponde a 4,635% do valor global do contrato, hen como, considerando a stualização do número total de pontos de iluminação pública que fascion parte do presente contrato, hences um acréscimo no número total de pontos de 2,765%, de modo que o valor total do presente contrato, bestos as a ser de RS 5,998.259.20 (Inco milhões, noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). EXEGÓCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: UR-19 PROCES-SO PRINCIPAL: 8117.989.19-4 Evento 52 do T-008117.989.19-4 Concedo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contra da data Concedo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data desta publicação. Ao Cartório.

Publiquese.
PROCESSO: 00020626.989.21-4. CONVENENTE: COORDE.
ADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA CGOF
- SECRETARIA DA SAUDE CONVENIADO(A): ASSOCIACAO HOSPITILAJA BENEFICENTE DO BRASIL ADVOGADO: GUIHERME
TAVARES MARQUES RODRIGUES (OAB/SP 164 022) / EDUARDO TAVARES: MARQUES RODRIGUES (OABSP 164.022) / EDUARDO HORITA ALONSO (OABSP 349.040) / CHRISTIANE LETTE FON-SECA (OABSP 355.500) INTERESSADO(A): JOSE HENRIQUE GERMANN FERREIRA ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO WIL-SON ROBERTO DE LIMA JEANCARLO GORINCHTEYN ASSUN-TO: Prestação de contas 2020 do Convênio nº 1139/2020 de 70/40/200 (PCC. Origen nº "SE-PRC-0200/1612) INS 18325). EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: DF-10 PROCESSO PRIN-EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: DF-10 PROCESSO PRIN-CIPIA: 11776-899-20-4 Para a tendimento às "Requisições de Documentos DF-10.3 n°s 108/2021 e 138/2021", efetuada pelo DF-10 (evento "7.21.3 do Tc-200665-9892.1), assimo aos inte-ressados o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publica-ção deste despacho. Fica consignado que, na ausência de notí-cia, o processo poderá ir a julgamento à revelía, podendo, ainda, ensejar a aplicação da multa prevista no indos III, do artigo 104 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993. Publique-se

Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993. Publique-se. PROCESSO: TC-022361.989.19-7 INTERESSADO: INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE À VIDA ADVOGADOS: GIULIANO CAN-DELLERO PICCHI - OABSP N.º 166.536 E THATYANA A FANTINI - OABSP N.º 183.763 (EVENTO N.º 63.2) ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Evento n.º 71.1. Defiro o pedido,

PROCESSO: TC-023019.989.21-9 REPRESENTANTE: PAPA LIX PLASTICOS E DESCARTAVEIS LTDA. ADVOGADO: PAULO FERREIRA BRANDAO (OAB/SP 196.342) REPRESENTADO(A) ERRERIA BRANDAO (OABSP 196.342) REPRESENTADO(A):
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO ADVOGADO: ANDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO ADVOGADO: KATIA
REGINA DA SILVA (OABSP 215.05) / CABRIELA SAMADELLO
MONTERRO DE BARROS (OABSP) 394.314) ASSUNTO: Despacho
de apreciação sobre petição formulada em face de fidital n°
110/2021 do Pregão Eletronico n° 095/2021, Processo Administrativo n° 350/2021 da Prefeitura Municipal de Registro,
tendo por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza
cetinados às Secretarias Municipais. Papalis Plásticos e Descartáveis Ltda. apresenta petição com o propósito de impugnar o
cetidan n° 110/2021 do Pregão Eletrónico n° 095/2021, Processo
Administrativo n° 350/2021 da Prefeitura Municipal de Registro,
tendo por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza
destinados às Secretarias Municipais. A Representante, em
sintese, volta-se contra a ausácind de exigência de "registros,
alvarás e licenças expedidas pela ANVISA e Vigilância Sanitária". Pede o recebimento e regular processamento de sua persentação, defendo-se a liminar pleteada, com judgamento pela
procederica, nos termos explanados. Segundo o edital anexado
a vestibula o, termino do cadastot dos propostas está marcado
a vestibula o, termino do cadastot dos propostas está marcado proceedros, nos termos explanators. Segunato o estita anexado a vestibula, o tremino do cadastro das propostas está macrado para ocorrer às 8h59 do dia 25/11/21. É. sabido que somente se justifica a intervenção imediata desta Corte no custo natural da ação Administrativa, com os ônus dai decorrentes, se eviden-ciada flagarate liegalidade ou evidente prejuízo à formulação de propostas que possam colocar em risco não só os interesses subjetivos envolvidos como também o interesse público. Sope-sando-se os argumentos ofertados na inicial frente ao edital, subjetivos envolvidos como também o interesse público. Sopesando-se os argumentos ofertados na inicial frente ao edital, não vejo, por ora, desvio capaz de afastar a presunção de veracidade dos atos da Administração. Consta do subleme 14.2.1. "e", de forma expressa, como requisito de habilitação jurídica a requisição de "ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atvividade assim o exigir" (subitem 14.2.1. e"), Portanto, há reprodução do teor do art. 28, V, da Lei nº 86.66932, comportando, de forma geral e abstrata, o pleiteado pela Representada. Não obstante, aprovento a publicidade deste despanho para alestra a Prefeitura de que a interpretação a ser dada à matéria na situação fática é a de que deves ser exigida a Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA (AFE) de todas as licitantes, bem como se requerida Licena, de Funcionamento das empressa distributioras ou atacadistas, dispensando-se expressamente as varejistas e/ou demais empresas que não se encontrem sujeitas a tal demanda pela legislação local. Ainda, registro que, a despeito dessa análise prelimirar e em nada sendo prejudicado por conta dela, os aspectos contestados serão objeto de exame pormenorizado sob o rito ordinário, com o devido exercicio de contradifório e oitiva de órgãos técnicos, considerando-se a ótica dos acontecimentos em concreto, se assim selecionado o contrato por este E. Tribunal. Nesse contexto, INDEFIRO liminamente o processamento do pleito formulado por Papalix Plásticos e Descartáveis Ltd.a. sob o rito de Exame Prévio de Edital e determino o arquivamento do expediente. Ao Cartório, para as demais providências, fuclusive para que Representante e Representada sejam intimados desta decisão. Dê-se ciência ao d. Ministério Público de Contax

e Representada sejam intimados desta decisão. Dê-se ciência a d. Ministério Público de Contas. Publique-se. PROCESSO: TC-023057.989.21-2 REPRESENTANTE: S & T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LIDA. (CNPJ 12.488.131/0001-49) ADVOGADA FERNANDA MASSAD DE AGUIAR FABRETTI (OABSP 261.232) REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOR (CNP) 46.523.163/0001-50) ADVOGADAS: ALESSANDRA AIRES GONÇALVES REIMBERG (OAB/SP 124.512) / ROBERTA COSTA PEREIRA DA SILVA (OAB/SP 152.941) ASSUNTO: Despacho de preciação em face de representação formulada contra termos do edital do Pregão Presencial nº 056/2021, certame promovido pela Prefeitura Municipal de Mairipora com propósito de regis-trar preços de material de limpeza e descartáveis. S & T Comér-cio de Produtos de Limpeza Descartáveis e Informática Ltda, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob 12.488.131/0001-49 cio de Produtos de Limpeza Descartáveis e Informática Ltda, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob 12-488.131/0001-49 e por sua advogada constituída, impugnou o edital do Pregão Presencial nº 505/2021, certame promovido pela Prefeitura Municipal da Mairiporá com propôsito de registrar preços de material de limpeza e descartáveis. Em suma, reitera tese conhecida na qual sustenta a necessidade de se incluir, dentre os requisitos de habilitação, tanto a AFE – Autorização de Funcionamento Específica expedida pela Anvisa como a Licença de Funcionamento, sob o argumento de que essa documentação seria indispensável à vista da natureza do objeto e da atividade exercida pelas empresa do sestor. Ao final, requer a sustação cautelar do procedimento licitatório, com ulterior alteração do instrumento. Inicial em termos, devidamente acompanhada da documentação exejida no nosso Regimento Interno. De acordo com a jurisprudência deste E, fribunal, os requisitos de habilitação devem ser definidos em função da natureza do objeto e no exercício da competência discricionária do Administrador, respeitando-se o rol taxativo e máximo de documentos, exatamente como previsto nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/33. Assim sendo e como regra geral, não cabe ao Controle Externo determinar a alteração do edital para ampliar as condições de participação na licitação, não sendo de se supor, apenas por pótese, que o interesse público — nos moldes definidos no lital — viesse a se concretizar em detrimento da atividade gulatória do segmento. Essa é a orientação que tenho adota-o no exame de representações da mesma interessada, confor e deliberado no TC-004382.989.21-8 (DOE de 10/2/21) e no me deliberado no 1-0-04382/393/1-8 (DUC de 10/Z/1) e no 17-C-009383/399/21-7 (DUC de 17/4/21). Por derradeiro, observo que o edital condiciona a participação de "pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao obje-to desta licitação" (Item 3.1), acrescentando que não é função to testa intutação (uteria -1), actesteriarios que riade e integra típica do procedimento licitatório fiscalizar o exercício da ativi-dade empresarial em substituição à atuação das demais autori-dades públicas constituídas na conformidade do Direito Positi-va. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de suspensão liminar do processo licitatório e nego o procesamento da inicial sob o rito do Exame Prévio de Edital, determinando o arquivamento do processo. Ao Cartório, para ciência ao d. Ministério Público de Contas e intimação da representante e da representada.

Contas e intimação da representante e da representada.

Publique-20. 20.3111.989.21-6 REPRESENTANTE: Associação de Moradores e Produtores Arraial do Santo Antônio do Bairro Ribeirão. REPRESENTADA: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente ASSUNTO: Despacho de apreciação sobre petição formulada contra Aviso de Convocação de Audiência Pública sró, do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COM-SEMA, tendo por objeto a convocação para Audiência Pública sobre o "Projeto de Concessão correspondente à parcela territorial de uso público contida dentro dos limites do Parque Estadual Tursitos Altos Ribeira - PETAR", Trata-se de impugnação apresentada pela Associação de Moradores e Produtores Atraial do Santo Antônio do Bairo Ribeirão me face de avios de Convocação de Audiência Pública, publicado pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, tendo por objeto a convocação para Audiência Pública, sobre o "Projeto de Concessão correspondente à parcela territoria de uso público contida dentro dos limites do Parque Estadual Tursitaco Alto Ribeira - PETAR". Aponta, para tanto, que haveria descumprimento de regras determinadas pela deliberação CONSEMA Normativa 0172011 a respeito da publicidade da convocação. Entende, nesse sentido, que será necessária a realização de mais de uma audiência pública, tendo em vista o impacto do Projeto sobre municípios distintos. Além disso, não haveria transparência dos estudos que nortearam a decisão administrativa de conceder a exploração da fara á iniciativa privada. Prosesoas à sessão presencial não haveria de prevalecer em face da flexibilização das restrições decorrente da Pandenia do COVID-19. Ial condição, ademais, prejudicaria a participação da apopulação carente, sem acesso á infraestrutura remota necessária para o acompanhamento da audiência potido para a realização da apopulação carente, sem acesso á infraestrutura remota necessária para o so contribuições ao Projeto deverão ser encaminhadas por escrito, via Correiso ou pessoalmente, o que invisibilizaria a amplia participação. Publique-se. EXPEDIENTE: 0023111.989.21-6 REPRESENTANTE: Assono § 2º, do art. 113 da le li Federal n 8.666/1993, restando, se assim resolver o representante, a discussão da matéria pela via judicial. Nestes termos, por ser manifestamente inadmissival, NAO CONHEÇO do pedido e deteminio o arquivamento do expediente. Ao Cartório, para as demais providências, inclusive para que representante e representada sejam intimados desta decisão. Dê-se ciência ao d. Ministério Público de Contas.

## DESPACHOS DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO DIMAS

MALHO
PROCESSO: TC-014762-989.21-8
REPRESENTANTE: ESPECIALY TERCEIRIZACAO - EIRELI
ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO LANZONI (OABISP.
328) / ELISA CRISTINA BAGOLAN (OABISP.371-)
REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACI-

ADVOGADO: MARCELO DE OLIVEIRA FAUSTO FIGUEIREDO SANTOS (OAB/SP 69.842) / RENATO ALVES DE OLIVEIRA (OAB/ SP 277.391)

ASSUNTO: Representação de edital deflagrado pela Prefei

EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-10

Vistos. Encaminhem-se os autos à Fiscalização para que proceda à

encaminnem-se os autos a in npleta instrução do feito. Após retornem ao Gabinete. Publique-se.

Publique-se.
Processo: eTC-011589.989.18-5
Representante: José Roberto Martineli Alves (Vereador do nicípio de Onda Verde)
Representada: Prefeitura Municipal de Onda Verde
Responsável: Fabricio Pires de Carvalho (Prefeito à época

e atual)

Procurador: Wanderson Wesley Paulon (OAB/SP 247.906)
Objeto: José Roberto Martineli Alves, vereador da Câmara
Municipal de Onda Verde, encaminha Petição relacionada a
possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal possiveis irreguarianades practicadas peta referentia Walnupla de Onda Verde no Processo Licitatório nº 053/2017, Pregão Presencial nº 37/2017 Em exame: Medidas adotadas em face da decisão deste Tribunal de Contas

Vistos. A Prefeitura Municipal de Onda Verde, por meio de Petição (Evento 125), apresenta as providências administrativas adotadas em razão das irregularidades apontadas nestes autos. A Municipalidade informa, em especial, que "adotou todas as medidas necessárias ao não cometimento das falhas que as medidas necessárias ao não cometimento das falhas que cominaram no judjamento pela irregularidade da matéria, bus-cando aperfeiçoar os processos de compras e licitações, através de cursos e treinamentos aos esus esvidores, com o objetivo de melhorar o planejamento na concepção dos certames". Desta forma, nada mais a ser analisado, verificada a inexis-tência de novos documentos a serem apreciados, arquivem-se-

Publique-se.
Processo: cIC-014805 989.21-7
Órgão Público: Prefeitura Municipal de Brodowski
Responsável: Isole Liur Perez (Prefeito)
Objeto: Descumprimento de prazo durante o exercicio escumprimento de prazo de prazo

Trata-se de processo de Controle de Prazos das Resoluçõe e Instruções em face do Órgão em epigrafe, que deixou de entregar documentos e/ou informações devidos aos Sistemas AUDESP, SisRTS e CadTCESP, no exercício de 2021, descumprido, assim, os prazos estipulados nas Instruções e Resoluções deste Tribunal de Contas. Ato continuo, a Prefeitura Municipal de Brodowski, notificada por Oficio (Evento 10.8), enviado por e-mail em 14/07/2021 (Evento 10.10), por Despacho (Evento 14.1), pollicado no DOE de 31/09/2021 (Evento 18.1), por Despacho (Evento 24.1), por Despacho (Evento 24.1), por Despacho (Evento 24.1), publicado no DOE de 03/09/2021 (Evento 27.1) e por Oficio / Aviso de Recebimento (Evento 32.1), recebido em 19/10/2021 (Evento 36.1), não apresentou Justificativas relacionadas aos atrasos apontados pela Fiscalização.

Desta forma, NOTIFICO o Prefeito do Município de Brodowski para que, no prazo de 05 (cinco) días, REGULARIZE a entrega dos documentos e/ou informações pendentes que devem ser encaminhados a este Tibunal de Contas, bem como APRESENTE as Justificativas pertinentes relacionadas aos atrasos apontados pela fiscalização.

Aletro que o não a tendimiento da diligência, dentro do prazo consignado, poderá acarretar na imposição da penalidade de multa prevista no artigo 104, incisos III, V v, Vd. a Lei Complementar n° 709/93.

Transcorrido o prazo, REMETAM-SE os autos à Fiscalização.

Transcorrido o prazo, REMETAM-SE os autos à Fiscalização para verificar se as pendências foram regularizadas e prossegu nto da instrução

Processo: eTC-015846.989.21-8 Requerente: Rodrigo Claudior nor Mendes (Vereador de

Requerente: Rodrigo Claudionor Mendes (Vereador de Pariquera A<sub>CU</sub>)
Mencionada: Prefistura Municipal de Pariquera-A<sub>CU</sub>
Responsável Wagner Bento da Costa (Prefistr)
Procuradora: Simone Silva Melcher (OABSP 187.725)
Assunto: Comunica eventusis irregularidades praticadas pelo Executivo Municipal, em detrimento ao disposto no 53º do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, referente à auséncia de transparência em seu sitio elettónico e envio ao Legislativo de cópias dos processos licitatórios e respectivos contratos Exercídico: 2004.

O Sr. Rodrigo Claudionor Mendes, Vereador de Pariguera 3. Audingo valuationia wientes, vereadur de Prafiquiera-Açu, comunica possíveis ilegalidades cometidas pela Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, referentes ao envio de documentos de licitações à Câmara Municipal.
Pontua que o Prefeito do Município de Pariquera-Açu,

mesmo após inúmeros requerimentos formais, não disponibiliza ou remete à Câmara Municipal cópia integral dos processos licitatórios e contratos formalizados, impedindo, assim, a devida

alização. Desta forma. NOTIFIOUE-SE o Prefeito do Município de Pariquera-Açu para que, no prazo de 15 (quinze) dias, TOME CIÊNCIA do conteúdo do presente Expediente e apresente as JUSTIFICATIVAS que entender pertinentes.

Publique-se. Processo: eTC-016002.989.16-8

r rocessos, encurrouve, 369, 10-8 Contratante: Prefeitura Municipal de Birigui Contratada: Theodoro Transportes Ltda. Responsáveis: Pedro Felício Estrada Bernabé (Prefeito à

Leandro Maffeis Milani (Prefeito atual)

Leandro Maffeis Milani (Perfeito atual)
Procurador: Vinicius Veneziano Demarqui (OAB/SP 267.002)
Objeto: Prestação de serviços de transporte coletivo urbano
no Município de Birigius/Sp pelo prazo de 180 (cento e oitenta)
dias, ao preço da atrifa de R\$2.00 (dois reais), com transporte
gratuito de idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta)
nos e pessoas portadoras de necessidades especialo
Dependentes: eTC-016028.989.16-8, eTC-016029.989.16-7
Em exame: Medidas adotadas em face da decisão deste
Tribunal de Contas
Vistos.

Vistos.

1). A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio de Petição (Evento 77), apresenta as providências administrativas adotadas em razão das irregularidades apontadas nestes autos, em especial informa que expediu folico dirigido à Dretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio para reforçar a orientação de seguir às normas legals es de decisões deste Tiribunal de Contas, com o objetivo de evitar a ocorrência de novas irregularidades. / Jóviso de Recebiemento (Evento 65.1), recebido em 290/7/2021 (Evento 78.1), não comprovou nos autos o recolhimento da multa aplicada.

pricaua. Sta forma, REMETAM-SE os autos à Diretoria de Conta-

bilidade e Finanças - DCF para atestar se houve o recolhir

Em caso positivo, encaminhem-se os autos à Fiscalização para a expedição da provisão de quitação em favor do interessado. Em caso negativo, promova-se a inscrição do débito na

ua Auva. III) Após, verificada a inexistência de novos documentos a em apreciados, arquivem-se os autos.

nn apricados, arquivernise os autos. Publique-se. PROCESSO:00005771.989.21-7 CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

CONTRATANTE: METERITURA MUDICITAL DE L'INITIAL DE L

ASSUNTO: Acompanhamento de Execução Contratual CONTRATO nº 198/2020 de 11/17/2020 - Oispensa de Licitação nº 026/2020 - OBJETO: Prestação de serviços de coleta manual e mecânica, transporte e disposição de residuos sólidos domici-liares, formecimento, manutenção e higienização de contêienese e desobstrução e limpeza mecânica de galerias e esgotos dos producirs musicales.

próprios municipais. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: UR-19

PROCESSO PRINCIPAL:5723.989.21-6

Vistos.

Em razão dos apontamentos registrados pela Fiscalização na análise da Execução Contratual, assino à Prefeitura Municipal de Ampan, bem como aos demais interesados acima indicados, o prazo de 15 (quinze) dias para que, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, adotem as providências necessárias e apresentem as justificativas que entrenderem cabrieves.

Tamscorrido o prazo assinalado, retornem os autos a este Cabinete, com preivo tránsito pelo Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 69, inciso II, do Regimento Interno desta Tobrusa 3

deste Tribunal.

ile Tribunal.
Publique-se
PROCESSO: 00006635-989.20-5
ORGÂD: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
(CNPI 49.592.7280001-49)
INTERESSADO(A): CESAR AUGUSTO OLIVEIRA BORBONI
ASSUNTO: Contas de Gâmara - Exercício de 2021

INSTRUÇÃO POR: UR-19
Considerando a missão do TCE-SP de fiscalizar e orientar para o bom e transparente uso dos recursos públicos em beneficio da sociedade.
Considerando

considerando que a Agenda 2030, aprovada no âmbito das Nações Unidas, estabelece os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que definem os temas que devem ser prioritários para as políticas públicas até 2030.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 contém orincípios que correspondem com tais Objetivos.

Considerando que o planeiamento estados.

princípios que correspondem com tais Objetivos. Considerando que o planejamento estratégico é ferramenta fundamental na consecução desses Objetivos. Na qualidade de Relator das contas de 2021 do município acima referenciado, NOTIFICO o responsável para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente o que segue:

Quais os projetos de lei aprovados pela edilidade que tem no interesse os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
 Quais os mecanismos addrados pela edilidade para mpanhar e controlar a execução dos Objetivos de Desenvol-ento Sustentável e suas respectivas metas.

Remeto os autos imediatamente à equipe técnica respon-

sável para prosseguimento da instrução

PROCESSO: 00006715.989.20-8

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI (CNPJ

46.634.242/0001-38)
INTERESSADO(A): RICARDO RUBENS DE ASSIS
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2
EXERCÍCIO: 2021

TRUCÃO POR: UR-16 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00002113.989.21-4.

00006749.989.21-6 1912 1-0 rando a missão do TCE-SP de fiscalizar e orientar para o bom e transparente uso dos recursos públicos em bene fício da sociedade.

para o bom e transparente uso dos recursos públicos em benefício da sociedade.

Considerando que a Agenda 2030, aprovada no âmbito das 
Nações Unidas, estabelece os Objetivos de Desenvolvimento 
Sustentável, que definem os temas que devem ser prioritários 
para as políticas públicas até 2030.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 contém 
princípios que correspondem com tais Objetivos.

Considerando que o planejamento estratégiço é ferramenta 
fundamental na consecução desses Objetivos.

Na qualidade de Relator das contas de 2021 do município 
acima referenciado, NOTIFICO a Prefeitura Municípal e o responsável, acima mencionados, para, no prazo de 15 (quinze) 
dias úteis, apresentarem o que segue:

1. Os programas adotados pelo município que estão em 
conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Estratégico 
-ODS, elencando: Programa, ODS relacionado, meta adotada, 
PPA - Plano Plurianual em que foi inserido (quadriênio e código), situação atoul das metas previstas, conforme tabela abaixo: 
Programa Municípal

Obletivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS. (indicar 
observados de Desenvolvimento Sustentável - ODS. (indicar

Programa Municipal Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS (indicar

imero) Meta(s) a ser(em) atingidas dos ODS PPA em que o Programa foi inserido Meta física prevista até o exercício de 2021 Meta física atingida até o exercício de 2021 Os Objetivos de Desenvolvimento Suste

ntável, são os

tes (fonte Manual de Planejamento Público - TCESP): uintes (fonte Manual de Planejamento PG 1) Erradicação da pobreza; 2) Fome Zero e Agricultura Sustentável; 3) Saúde e bem-estar; 4) Educação de qualidade; 5) Igualdade de gênero; 6) Aqua potável e saneamento; 7) Energia limpa e acessível; 8) Trabalho decente e crescimento econó; 9) Indústria, inovação e infraestrutura;

10) Redução das desigualdades; 11) Cidades e comunidades sust

12) Consumo e produção responsáveis; 13) Ação contra a mudança global do clima;

13) Ação contra a mudança global do clima;
14) Vida na água;
15) Vida terrestre;
16) Paz, justiça e instituições eficazes;
17) Parcerias e meios de implementação.
2. Informar como se dá a participação social na idealização, acompanhamento e controle dos Programas.
3. Caso o município tenha realizado convénio de colaboração, informar o ente da federação conveniado, como se dá a colaboração, para qual Objetivo de Desenvolvimento Sustentivel - ODS fol firmado, qual(si) emetas pretendidas e em que situação se encontra o programa atualmente.
Notifico, ainda, para que tomem ciência das cocrrêccias apontadas no relatório de Acompanhamento das Contas Anuais do 2º Quadrimestre de 2021 (Evento Sc.5.)
ALERTO a Origem para que adote medidas voltadas ao saneamento das referidas ocorrências até o encerramento do presente exercício, tendo em vista que nos termos do artigo 33, a

saneamento das reteridas ocorrências até o encerramento do presente exerción, tendo em vista que nos temos do artigo 33, III, "b" da Lei Complementar n" 709/93, podem ensejar a emissão de parecer desflovarivel, caso confirmadas ao triemino do exerción, com base no artigo 29 do mesmo instrumento legal. Remeto os autos insediatamente à equipe técnica responsável para prosseguimento da instrução.

publique-se.

PROCESSO: 00006760 398.20-2.

PROCESSO: 00006760 398.20-2.

PROCESSO: 00006760 398.20-2.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CESARIO LANGE

(CNPJ 46.634.572/0001-23) INTERESSADO(A): RONALDO PAIS DE CAMARGO

EXERCICIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-09
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00001503.989.21-2,
007229.989.21-5
Considerando a missão do TCE-SP de fiscalizar e orientar
ra o home transparente uso dos recursos públicos em beneio da sociedade.
Considerando

Considerando que a Agenda 2030, aprovada no âmbito das

Considerando que a Agenda 2030, aprovada no âmbito das Asções Unidas, estabelece so Dijetiros de Desenvolvimento Sustentável, que definem os temas que devem ser prioritários para as políticas públicas até 2030.
Considerando que a Constituição Federal de 1988 contém princípios que correspondem com tais Objetivos.
Considerando que o planejamento estratégico é ferramenta fundamental na consecução desesso Dijetivos.
Na qualidade de Relator das contas de 2021 do município acima referenciado, NOTIFICO a Prefetiura Municípal e o responsável, acima mencionados, para, no prazo de 15 (quinze) difes delse souseatargos no na seguita de servicas delse souseas de la fina de servicas de servicas de la fina de

ponsavel, acima mencionados, para, no prazo de 15 (quinze)

1. Os programas adotados pelo município que estão em
norformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Estratêgico - ODS, elencando: Programa, ODS relacionado, meta
adotada, PAP - Plano Plurianual em que foi inserido (quadrienio e
código), situação atual das metas previstas, conforme tabelasidado.

Programa Municipal Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS (indicar

úmero)
Meta(s) a ser(em) atingidas dos ODS
PPA em que o Programa foi inserido
Meta física prevista até o exercício de 2021
Meta física prievista até o exercício de 2021
Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, sã
untes (fonte Manual de Planejamento Público - TCESP):
1) Erradicação da pobreza;
2) Fome Zero e Apricultura Sustentável;
3) Saúde e bem-estar;
14 Efrização de nuglidades

1) Educação de qualidade; 5) Igualdade de gênero; 6) Água potável e saneamento;

o Agua poteve te salientento,

7) Energia limpa e acessível;

8) Trabalho decente e crescimento econômico;

9) Indústria, inovação e infraestrutura;

10) Redução das desigualdades;

11) Cidades e comunidades sustentáveis;

12) Consumo e produção responsáveis;

13) Ação contra a mudança global do clima: 14) Vida na água;

15) Vida terrestre; 16) Paz, justiça e instituições eficazes; 2. Informar como se dá a participação social na idealização,

2. Informar como se dá a participação social na idealização, acompanhamento econtrole dos Programas.
3. Caso o município tenha realizado convênio de colaboração, informar o ente da federação conveniado, como se dá a colaboração, para qual Objetivo de Desenvolvimento Sustentevel - ODS foi firmado, qual(is) metas pretendidas e em que situação se encontra o programa atualmente.
Notifico, ainda, para que tomem clência das ocornências apontadas no relativio de Acompanhamento das Contas Anuais do 2º Quadrimestre de 2021 (evento 50.6).
Demandam sepcial atenção do responsável o déficit verificado na execução do orçamento e a aplicação desfavorável no ensino.

ALERTO a Origem para que adote medidas voltadas ac saneamento das referidas ocorrências até o encerramento das saneamento das referidas corrências até o encerramento do presente exerción, tendo em vista que nos temos do artigo 33, III, "b" da Lei Complementar nº 709/93, podem ensejar a emis-são de parecer desfavorável, caso confirmadas ao tremino do exercício, com base no artigo 29 do mesmo instrumento legal. Remeto os autos imediatamente à equipe técnica respon-sável para prosseguimento da instrução. Publique-sei.

PROCESSO: 00006789.989.20-9 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

PAULISTA
(CNP) 67.662.437/0001-61)
ADVOGADO: CASSIA CRISTINA EVANGELISTA (OAB/S
175.990) / RODRIGO CESAR BAPTISTA LINHARES (OAB/S
194.445) / LEONARDO DINIZ DE FREITAS (OAB/S
FABIO LUIZ ALVES METRA (OAB/SP 266.191) / CARLOS CARDC
SO DA SILVA JUNIOR (OAB/SP 255.970)

INTERESSADO(A): DOMINGOS MENTE LOPES ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021

ASSUNIO: Contago e Pereletura - Exercicio de 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-O5
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00002299-989.21-0,
00006847.983.21-7
Considerando a missão do TCE-SP de fiscalizar e orientar
para o bom e transparente uso dos recursos públicos em benefício da sociedade.

Considerando que a Agenda 2030, aprovada no âmbito das Considerando que a Agenda 2030, aprovada no almibito das Nações Unidas, estabelece os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que definem os temas que devem ser prioritários para as políticas públicas até 2030. Considerando que a Constituição Federal de 1988 contém princípios que correspondem com las Objetivos. Considerando que o planejamento estratégio o ferramenta Iudiamental na consecução deses Objetivos. Na qualidade de Relator das contas de 2021 do municipio adma referencida, NOTIFICO a Prefetiura Municipal e o res-ponsável, acima mencionados, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis apresentarem o que sesentarem o porte sentarem o porte dias úteis apresentarem o que sesentarem o porte dias úteis apresentarem o que sesentarem o porte porte de consentar de consen

ponsaver, acima mentonados, para, no prazo de 13 (quinze ladis tiletà, aprestariero que segulem unicípio que estão en conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Estra tégico - ODS, elencando: Programa, ODS relacionado, met adotdada, PPA - Plano Plurianual em que foi inseriol (quadriénio e código), situação atual das metas previstas, conforme tabeli abaixo:

Programa Municipal Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS (indica:

Opjetto de Descrimento o número)
Metals) a ser (em) atingidas dos ODS
PPA em que o Programa foi inserido
Meta física prevista até o exercicio de 2021
Meta física atingida até o exercicio de 2021
Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, são os seguintes (fonte Manual de Planejamento Público - ICESP): juintes (fonte Manual de Planejamento Público-) Erradicação da pohreza; 2) Forne Zero e Agricultura Sustentável; 3) Saúde e bem-estar; 4) Educação de qualidade; 5) Igualdade de gênero; 6) Agua potável es aneamento; 7) Energia limpa e acessível; 8) Trabalho decente e crescimento econômico; 9) Indústria, invoação e infraestrutura;

9) industra, inovação e infraestrutura;
10) Redução das desigualdades;
11) Cidades e comunidades sustentáveis;
12) Consumo e produção responsáveis;
13) Ação contra a mudança global do clima;
14) Vida na água;
15) Vida terrestre;

Paz, justiça e instituições eficazes;
 Parcerias e meios de implementação

16) l'az, justiça e instituiços eticazes; 17) Parceisas e meios de implementação. 2. Informar como se dá a participação social na idealização, acompanhamento e controle dos Programas.
3. Caso o municipio tenha realizado convénio de colaboração, informar o ente da federação conveniado, como se dá a colaboração, para qual Objetivo de Desenvolvimento Sustentavel - ODS foi firmado, qual(is) metas pretendidas e em que situação se encontra o programa atualmente.
Notifico, ainda, para que tomem clência das cocorrências apontadas no relatório de Acompanhamento das Contas Anuais do 2º Quadrimestre de 2021 (evento 79.22).
Demanda especial atenção do responsável a aplicação desfavorável no ensino.
ALERTIO a Origem para que adote medidas voltadas ao saneamento das referidas coorrências até o encerramento do presente exercióo, tendo em vista que nos termos do artigo 33, III, "b" da Lei Complementar nº 709/93, podem ensejar a emissão de parecer deslavorável, caso confirmadas ao término do exercício, com base no artigo 29 do mesmo instrumento legal. sau o parecer uesiavolaver, caso confirmadas ao termino de exercício, com base no artigo 29 do mesmo instrumento legal. Remeto os autos imediatamente à equipe técnica respor sável para prosseguimento da instrução.

Publique-se.
PROCESSO: 00006798.989.20-8
ÖRGÄO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO
(CNP) 45.660.610/0001-50)

ADVOGADO: MILTON GODOY (OAB/SP 187.984) INTERESSADO(A): MAURO GILBERTO FANTINI

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021

EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-01 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00001916.989.21-3, 00007402.989.21-4

ndo a missão do TCF-SP de fiscalizar e orient: para o bom e transparente uso dos re fício da sociedade.

Considerando que a Agenda 2030, aprovada no âmbito da Considerando que a Agenda 2030, aprovada no ámbito das Asções Unidas, estabelece so Dispitros de Desenvolvimento Sustentável, que definem os temas que devem ser prioritários para as políticas públicas até 2030. Considerando que a Constituição Federal de 1988 contém princípios que correspondem com tais Objetivos. Considerando que o planejamento estratégico é ferramenta fundamental na consecução desses Objetivos.

fundamental na consecução desses Objetivos.

A qualidade de Nelator das contas de 2021 do município acima referencido, NOTIFICO a Phefeitura Municipal e o responsável, acima mencionados, para, no prazo de 15 (quinze).

1. Os programas adotados pelo município que estão enconformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Estratégico - ODS, elencando; Programa, ODS relacionado, meta adotada, PRA - Plano Plurianual em que foi inserido (quadriênio e código), situação atual das metas previstas, conforme tabela abaixo:

Programa Municipal

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS (indicar

Meta(s) a ser(em) atingidas dos ODS

Metaís) a ser(em) atingidas dos ODS
PPA em que o Programa foi inserido
Meta fisica prevista até o exercício de 2021
Meta fisica atingida até o exercício de 2021
OS Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, são os
uintes (fonte Manual de Planejamento Público - TCESP):
1) Erradicação da pobreza;
2) Fome Zero e Agricultura Sustentável;
3) Saúde e bem-star;
4) Educação de qualidade;
5) Luvaldade da pinearo;

4) Educação de qualidade;
5) Igualdade de gênero;
6) Agua potável e saneamento;
7) Energia limpa e acessível;
8) Irabalho decente e crescimento econômico;
9) Indústria, inovação e infraestrutura;
10) Redução das desigualdades;
11) Cidades e comunidades sustentáveis;
12) Cadades e produção responsáveis;
13) Ação contra a mudança global do clima;
14) Vida na açima.

14) Vida na água

15) Vida terr Paz, justiça e instituições eficazes

16) Paz, justiça e instituições eficazes;

17) Pacreias e meios de implementação.

2. Informar como se dá a participação social na idealização,
acompanhamento e controle dos Programas.

3. Caso o município tenha realizado convénio de colaboração, informar: o ente da federação conveniado, como se dá
a colaboração, para qual Objetivo de DesernoVinimento Sustentaivel - ODS foi firmado, qual(s) metas pretendidas e em que
situação se encorta o programa atualmente.

Notifico, ainda, para que tomem ciência das coorrência
apontadas no relatório de Acompanhamento das Contas Anuais
do 2º Quadrimestre de 2021 (evento 65.13).

Demanda especial atenção do responsável a aplicação

do 2º Quadrimestre de 2021 (evento 65.13).

Demanda especial atenção do responsável a aplicação desfavorável no ensino.

ALERTO a Origem para que adote medidas voltadas ao saneamento das referidas cororiencias até o encerramento do presente exercício, tendo em vista que nos termos do atriga ("b" da Lei Complementar n" 1993, podem ensejar a emissão de parecer desfavorável, caso confirmadas ao término do exercício, com base no artigo 29 do mesmo instrumento legal. Remeto os autos imediatamente à equipe técnica responsável para prosecujimento da instruccióa.

el para prosseguimento da instrução

Publique-se. PROCESSO: 00006815.989.20-7 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATE

(CNPJ 45.355.575/0001-65) ADVOGADO: RAFAEL PIRES MARANGONI (OAB/SP

523) INTERESSADO(A): JOSE LUIZ PARELLA ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-13

PROCESSO(S)DEPENDENTES(S): 00001474.989.21-7 00006999.989.21-3

00006999.389.21-3
Considerando a missão do TCE-SP de fiscalizar e orientar para o bom e transparente uso dos recursos públicos em beneficio da sociedade.
Considerando que a Agenda 2030, aprovada no âmbito das Nações Unidas, estabelece os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que definem os temas que devem ser prioritários para as políticas públicas até 2030.
Considerando que a Constituição Federal de 1988 contém princípios que correspondem com tais Objetivos.
Considerando que o planejamento estratégico é ferramenta fundamental na consecução desses Objetivos.
Na qualidade de Relator das contas de 2021 do município

fundamental na consecução desses Objetivos."

Na qualidade de Relator das contas de 2021 do município acima referenciado, NOTIFICO a Prefeitura Municípal e o responsável, acima mencionados, para, no prazo de 15 (quinze).

1. Os programas adotados pelo município que estão enconformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Estratégico - ODS, elencando: Programa, ODS relacionado, meta adotada, PRA - Plano Plurianual em que foi inserido (quadriênio e código), situação atual das metas previstas, conforme tabela abaixo:

Programa Municipal Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS (indicar

úmero)
Meta(s) a ser(em) atingidas dos ODS
PPA em que o Programa foi inserido
Meta física prevista até o exercício de 2021
Meta física pringida até o exercício de 2021
Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, si
juntes (fonte Manual de Planejamento Público - TCESP)
1) Erradicação da pobreza;
2) Fome Zero e Agricultura Sustentável;
3) Saúde e bem-estar;
4) Educação de qualidade;
5) Junaldade de nêmero:

4) Educação de qualidade;
5) Igualdade de gênero;
6) Agua potável e saneamento;
7) Energia limpa e acessível;
8) Irabalho decente e crescimento econômico;
9) Indústria, inovação e infraestrutura;
10) Redução das desigualdades;
11) Cidades e comunidades sustentáveis;
11) Cidades e comunidades sustentáveis;
12) Consumo e podução responsáveis;
13) Ação contra a mudança global do clima;

14) Vida na água;

15) Vida terr

15) Vida terrestre;
16) Paz, justiça e instituições eficazes;
17) Parcerias e meios de implementação.
2. Informar como se da a participação social na idealização, acompanhamento e controle dos Programas.
3. Caso o município tenha realizado convénio de colaboração, informar: o ente da federação conveniado, como se dá a cababração, para qual Objetivo de Desemolvimento Sustentável - 005 foi firmado, qualís) metas pretendidas e em que situação se encontra o programa atualmente.
Notifico, ainda, para que tomem ciência das ocorrências

apontadas no relatório de Acompanhamento das Contas Anuais do 2º Quadrimestre de 2021 (Evento 125.11).

Demandam especial atenção do responsável o déficit veri do na execução do orçamento e a aplicação desfavoráve

no ensino.

ALERTO a Origem para que adote medidas voltadas ao saneamento das referidas ocorrências até o encerramento do presente exercício, tendo em vista que nos termos do artigo 33, II, "b" da Lei Complementa nº 70993, podem enseja a emissão de parecer desfavorável, caso confirmadas ao término do exercício, com base no artigo 29 do mesmo instrumento legal.

Remeto os autos imediatamente à equipe técnica responsável para prosseguimento da instrução.

Publique-Servicio de complemento de consecuencia de consecuencia de consecuencia de complemento de consecuencia de c

el para proseguimento un managona.
Publique-se.
PROCESSO: 00006836-989-20-2
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUA PAULISTA
(CNPI 67. 360.4380001-51)
ADVOGADO: DANIELA FRANCINE TORRES (OAB/SP
2.802) / JULIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136)
INTERESSADO(A): JULIO CESAR DO AMARAL

INSTRUCÃO POR: UR-16 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00002151.989.21-7.

00006763.989.21-7 uuuub/b3.989.21-7 Considerando a missão do TCE-SP de fiscalizar e orientar para o bom e transparente uso dos recursos públicos em bene-ficio da sociedado.

Considerando que a Agenda 2030, aprovada no âmbito das Nações Unidas, estabelece os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que definem os temas que devem ser prioritários para as politicas públicas até 2030.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 contém principios que correspondem com tais Objetivos.

Considerando que o planejamento estratégico é ferramenta fundamental na consecução desses Objetivos.

Na qualidade de Relator das contas de 2021 do município acima referenciado, NOTIFICO a Prefeitura Municípal e o responsável acima mencionados cara ao no responsável a cima pencionados cara ao no responsável a cima pencionados cara ao no responsável a cima pencionados cara ao no responsável a cima de 15 (milma).

acima revierenciado, NOTIFICO a Pretentura Municipa a ros possovel, acima mencionados, para, no prazo de 16 quinze) dias úteis, apresentarem o que segue:

1. Os programas adotados pelo município que estão em conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Estratégico - ODS, elencando: Programa, ODS relacionado, madotada, PPA - Hano Plurianual em que foi inserido (quaddifeinio e código), situação atual das metas previstas, conforme tabela abaixo:

Programa Municipal Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS (indicar

Meta(s) a ser(em) atingidas dos ODS

Metals), a settenin admigasa osu OUS
PPA em que o Programa foi inserido
Meta fisica prevista até o exercício de 2021
Meta fisica prievista até o exercício de 2021
Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, são os
unitres (fonte Manual de Planejamento Público - TCESP):
1) Erradicação da pobreza;
2) Fome Zero e Agricultura Sustentável;
3) Saúde e bem-estar;

4) Educação de qualidade;
5) Igualdade de gênero;
6) Água potável e saneamento;

b) Agua potave le saneamento;
7) Energia limpe a eacssive];
8) Trabalho decente e crescimento econômico;
9) Indústria, inovação e infraestrutura;
10) Redução das desigualdades;
11) Cidades e comunidades sustentáveis;
12) Consumo e produção responsáveis;
13) Ação contra a mudança global do clima;
14) Virda na ámudança global do clima;

Paz. justica e instituições eficazes

17) Parcerias e meios de implementação

17) Parcerias e meios de implementação.
2. Informar como se dá a participação social na idealização,
2. Informar como se dá a participação social na idealização,
3. Caso o município tenha realizado convênio de colaboração, informar: o ente da federação conveniado, como se dá
a colaboração, para qual Objetivo de Desenvolvimento Sustentavel - ODS foi firmado, qual(ts) metas pretendidas e em que situação se encontra o programa atualmente.
Notifico, ainda, para que tomem ciência das ocorrências apontadas no relatório de Acompanhamento das Contas Anuais do 2º Quadrimestre de 2021 (Evento 67.4).
Demanda especial atenção do responsável a aplicação desfavorável no ensino.

desfavorável no ensino.

ALERTO a Origem para que adote medidas voltadas ao saneamento das referidas ocorrências até o enceramento do presente exercício, tendo em vista que nos termos do artigo al, "b" da Lei Complementar nº 709/33, podem ensejar a emissão de parecer desfavorável, caso confirmadas ao término do exercícia, com base no artigo 29 do mesmo instrumento legal.

Remeto os autos imediatamente à equipe técnica respon-

Publique-se. PROCESSO: 00006891.989.20-4 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAA PAULISTA

sável para prosseguimento da instrução

(CNPJ 65.711.954/0001-58) ADVOGADO: EDISON AUGUSTO RODRIGUES (OAB/SP

06934.989.21-1 Considerando a missão do TCE-SP de fiscalizar e orientar

para o bom e transparente uso dos recursos públicos em benefício da sociedade.

para o bom e transparente uso dos recursos públicos em benefício da sociedade.

Considerando que a Agenda 2030, aprovada no âmbito das 
Nações Unidas, estabelece os Objetivos de Desenvolvimento 
Sustentável, que definem os temas que devem ser prioritários 
para as políticas públicas até 2030.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 contém 
princípios que correspondem com tais Objetivos.

Considerando que o planejamento estratégico é ferramenta 
fundamental na consecução desses Objetivos.

Na qualidade de Relator das contas de 2021 do município 
acima referenciado, NOTIFICO a Prefeitura Municipal e a responsável, acima mencionadas, para, no prazo de 15 (quinze) 
dias úteis, apresentarem o que segue:

1. Os programas adotados pelo município que estão em 
conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Estratégico - ODS, elencando: Programa, ODS relacionado, meta 
adotada, PPA - Plano Plurianual em que foi inserido (quadriênio 
ecódigo), situação atual das metas previstas, conforme tabela 
ababizo.

Programa Municipal Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS (indicar

mero) Meta(s) a ser(em) atingidas dos ODS

Meta(s) a ser(em) atingidas dos ODS
PPA em que o Porgrama foi inserido
Meta física prevista até o exercício de 2021
Meta física pringida até o exercício de 2021
Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, să
juintes (fonte Manual de Planejamento Público - TCESP):
D Fradicação da pobreza;
2) Fome Zero e Agricultura Sustentável;
3) Saúde e bem-estar;
4) Educação de qualidade;
5) Jusuáldade de nêmero:

5) Igualdade de gênero; 6) Água potável e saneamento;

6) Agua potável e saneamento;
7) Energia limpe a eacessivel;
8) Trabalho decente e crescimento econômico
9) Indústria, inovação e infraestrutura;
10) Redução das desigualdades;
11) Cidades e comunidades sustentáveis;
12) Consumo e produção responsáveis;
13) Ação contra a mudança global do clima;
14) Vida na água;
15) Vida terrestre;

Paz, justiça e instituições eficazes;

16) Paz, justiça e instituições eficazes;
17) Parcerisa e meios de implementação.
2. Informar como se dá a participação social na idealização,
a. Informar como se dá a participação social na idealização,
acompanhamento e controle dos Programas.
3. Caso o município tenha realizado conveinio de colaboração, informar: o ente da federação conveniado, como se dá a colaboração, para qual Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS fol firmado, qual(fs) metas pretendidas e em que situação se encontra o programa a taulamente.
Notifico, ainda, para que tomem ciência das cocrrências apontadas no relatório de Acompanhamento das Contas Anuais do 2º Quadrimestre de 2021 (evento 72.21).
Demanda especial atenção da responsável o déficit verifi-

emanda especial atenção da responsável o déficit verificado na execução do orçamento.

ALERTO a Origem para que adote medidas voltadas ao saneamento das referidas ocorrências até o encerramento do

presente exercicio, tendo em vista que nos termos do artigo 33, III, "b" da Lei Complementar nº 709/93, podem ensejar a emis-sio de parecer desfavorável, caso confirmadas ao término do exercicio, com base no artigo 29 do mesmo instrumento legal. Remeto os autos inediatamente à equipe técnica respon-sável para prosseguimento da instrução. Publique-se PROCESSO: 000069/30, 3893 2-0 - // ACCASO-DECESTURA MANIFORM DE CURRO VERDE

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE (CNPJ 44.882.637/0001-24) INTERESSADO(A): CLAUDINEI DOS SANTOS

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-18 PROCESSO(S)DEPENDENTES(S): 00001462.989.21-1, 06935.989.21-0

00006935.989.21-0
Considerando a missão do TCE-SP de fiscalizar e orientar para o bom e transparente uso dos recursos públicos em bene-fício da sociedade.

, da sociedade. Considerando que a Agenda 2030, aprovada no âmbito das

Considerando que a Agenda 2030, aprovada no âmbito das Nações Unidas, estabelece os Objetivos de Desenvolvimento Sustentiavel, que definem os temas que devem ser prioritários para as políticas públicas até 2030. Considerando que a Constituição Federal de 1988 contém princípios que correspondem com tais Objetivos. Considerando que o planejamento estratégico é ferramenta fundamental na consecução desses Objetivos. Na qualidade de Relator das contas de 2021 do município acima referenciado, NOTIFICO a Prefeitura Municípal e o res-ponsável, acima mencionados, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentarem o que segue: 1. Os programas adotados pelo município que estão em conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Estra-tégico - ODS, elencando: Programa, ODS relacionado, meta adotada, PPA - Plano Plurianual em que foi inserido (quadriênio e código), situação atual das metas previstas, conforme tabela ababico.

ixo: Programa Municipal Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS (indicar ímero)

umero) Meta(s) a ser(em) atingidas dos ODS PPA em que o Programa foi inserido Meta física prevista até o exercício de 2021

Meta física atingida até o exercício de 2021
Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, são os uintes (fonte Manual de Planejamento Público - TCESP):

uintes (fonte Manual de Planejamento Público - 1) Fradicação da pobreza; 2) Fome Zero e Agricultura Sustentável; 3) Saúde e bem-estar; 4) Educação de qualidade; 5) Igualdade de gânero; 6) Agua potável e saneamento; 7) Energia limpa e acessível; 8) Trabalho decentre e crescimento econômico; 9) Indústria, inovação e infraestrutura; 10) Redução das desigualdades; 11) Cidades e comunidades sustentáveis; 12) Consumo e produção responsáveis; 13) Ação contra a mudança global do clima; 14) Vida na água;

14) Vida na água; 15) Vida terrestre; 16) Paz, justiça e instituições eficaze 17) Parcerias e meios de implementa

17) Parcerias e meios de implementação.

2. Informar como se dá a participação social na idealização, acompanhamento e controle dos Programas.

3. Caso o município tenha realizado convenido de colaboração, informar; o ente da federação conveniado, como se dá a colaboração, para qual Objetivo de Desenvolvimento Sustenieval - ODS foi firmado, qualís) metas pretendidas e em que situação se encontra o programa atualmente.

Notifico, ainda, para que tomem ciência das ocorrências apontadas no relatório de Acompanhamento das Contas Anuais do 2º Quadrimestre de 2021 (evento 64.21).

Demanda e sepecial atenção do responsável a aplicação desfavorável no ensino.

destavoravei no ensino.

ALERTO a Origem para que adote medidas voltadas ao saneamento das referidas ocorrências até o encerramento do presente exercício, tendo em vista que nos termos do artigo 33, III, "b" da Lei Complementar nº 709/93, podem ensejar a emis-

III, D' da Le Cunipientiental II 7/29/35, puber integral a d'assi de parcere desfavorável, caso confirmadas ao término do exercicio, com base no artigo 29 do mesmo instrumento legal. Remeto os autos inrediatamente à equipe técnica responsável para prosseguimento da instrução. Publique-se. PROCESSO: 00007286.989.20-7

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI (CNPJ 46.523.015/0001-35) ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE OUEIROZ E SOUZA ADVIGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA.
(OABIST 190.913) ALEXANDRE DE LORENZI (OABSP 174.629)
( GRAZIELA NOBREGA DA SILVA (OABSP 247.092) / RODRIGO
POZZI BORBA DA SILVA (OABSP 262.845) / LUCAS PASSOS
VIEIRA DA COSTA (OABSP 452.346)
INTERESSADO(A): RUBENS FURLAN
ASSUNTO: COntas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO: 2021

INSTRUÇÃO POR: DF-09
PROCESSO(S)DEPENDENTES(S): 00002394.989.21-4, 00007142.989.21-9 0/142.989.21-9 Considerando a missão do TCE-SP de fiscalizar e orientar para o bom e transparente uso dos recursos públicos em bene fício da sociedade.

para o José l'ailabapente us dos recursos publicos em bene-ficio da sociedade.

Considerando que a Agenda 2030, aprovada no âmbito das Nações Unidas, estabelece os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que definem os temas que devem ser prioritários para as políticas públicas até 2013.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 contém princípios que correspondem com tais Objetivos.

Considerando que o planejamento estratégico é ferramenta fundamental na consecução desses Objetivos.

Na qualidade de Relator das contas de 2021 do município acima referenciado, NOTIFICO a Prefetiura Municípal e o res-ponsável, acima mencionados, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentarem o que seque: ponsável, acima mencionados, para, no prazo de 10 tiguines.

1. Os programas adotados pelo município que estão enconformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Estratégico - ODS, elencando; Programa, ODS relacionado, meta adotada, PPA - Plano Plurianual em que foi inserido (quadrieño e código), situação atual das metas previstas, conforme tabela abalavo.

Programa Municipal Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS (indicar

Meta(s) a ser(em) atingidas dos ODS Meta(s) a ser(em) atingidas dos ODS
PPA em que o Programa foi inserido
Meta física prevista até o exercício de 2021
Meta física atingida até o exercício de 2021
Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, să
uintes (fonte Manual de Planejamento Público - TCESP):
1) Fradicação da pobreza;
2) Fome Zero e Agricultura Sustentável;
3) Saúde e beme-star;
4) Educação de qualidade;
5) Lavasidade de saúdes?

 5) Igualdade de gênero;
 6) Água potável e saneamento; 7) Energia limpa e acessível;

8) Trabalho decente e crescimento econômico; 9) Indústria, inovação e infraestrutura;

Prodesp



documento digitalmente